



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita Ma. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2755, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Prorroga por 02 anos o prazo de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 2424, de 16 de agosto de 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

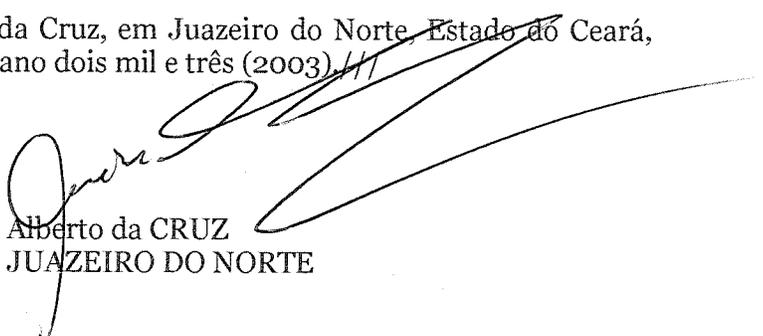
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo o art. 3º da Lei Municipal nº 2424, de 16 de agosto de 1999, que dispõe sobre doação de uma área de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), de terras no Loteamento Lagoa Seca Ltda., neste Município, em favor do Estado do Ceará, visando a implantação pela CODECE – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Ceará, para implantação de Unidades Industriais do Programa de Interiorização de Indústrias do Governo do Estado, cujo imóvel encontra-se matriculado no CRI da 2ª Zona Imobiliária local, sob nº 600, Livro 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano dois mil e três (2003).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE